

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 438, de 12 de novembro de 2025



*nº 438, quarta-feira, 12 de novembro de 2025.*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 | Aracaju – SE | Telefone:

(79) 2105-1700

Site: [www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs](http://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-presidente

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Superintendente do HU-UFS

**FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

**WALDERI MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

**ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS**

Gerente Administrativo do HU-UFS

## SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO.....	4
UNIDADE DE CONTRATOS.....	5
COMISSÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....	5

## COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO

### **EDITAL 02/2025 - CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA (PROCESSO ELEITORAL CIPA PARA A GESTÃO 2026/2027)**

Ficam convocados todos os empregados da Ebserh/HU-UFS interessados em candidatar-se aos cargos de representantes, titulares e suplentes da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - gestão 2026/2027 - a efetivarem suas inscrições no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2025, por meio de processo SEI, que deverá ser enviado ao perfil da CIPA (CIPA/SUP/HU-UFS), com os seguintes dados:

Nome completo;

Nome social (se tiver);

Fotografia (na orientação vertical, apenas de rosto);

CPF;

Matrícula SIAPE;

Cargo;

Lotação;

E-mail institucional;

Data de admissão;

Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) concorda com o tratamento dos dados pessoais acima para finalidade específica do processo eleitoral, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Dessa forma, o(a) titular autoriza a utilização dos dados pessoais, listados neste Edital, para as seguintes finalidades:

Cadastro na plataforma SIG Eleição pelo Serviço de Desenvolvimento de Sistemas (SDS/CDSI/DTI) da Ebserh sede;

Disponibilização do nome completo, nome social (se tiver), cargo, lotação e iniciais da matrícula SIAPE nos Editais com a Lista de candidatos e com o Resultado da Eleição, que serão divulgados via e-mail institucional e nos murais de aviso do HU-UFS/Ebserh.

Utilização da data de admissão para critério de desempate no resultado da eleição.

O (a) titular fica ciente de que os seus dados ficarão sob guarda da Comissão Eleitoral da

CIPA até o fim do processo eleitoral, conforme calendário constante no Edital 01.  
Dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão Eleitoral via SEI (CIPA/SUP/HU-UFS)  
ou por e-mail: cipa.huufs@ebserh.gov.br  
Aracaju - SE, 12 de novembro de 2025.

Eliana Morais De Assunção  
Jorão Da Costa Sant'Ana Rodrigues

## UNIDADE DE CONTRATOS

### **ATO TERMO DE ADESÃO A TRABALHO VOLUNTÁRIO – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH – UASG: 155017**

EX Espécie: Termo de Adesão a Trabalho Voluntário. Processo nº 23530.018126/2025-12 CNPJ da Entidade: 15.126.437/0010-34. Entidade: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH. CPF do(a) Voluntário(a): C.P.F. nº \*\*\*.327.165-\*\* VOLUNTÁRIO(A):VINICIUS FERNANDO ALVES CARVALHO. Objeto: constitui objeto deste termo de adesão a trabalho voluntário o serviço que será prestado nas dependências da Entidade pelo(a) Voluntário(a), durante 1 (dois) dia por semana, num total de 4 (quatro) horas semanais. O referido serviço será realizado especificamente no Ambulatório de DIU, junto à Unidade Materno Infantil/HU-UFS/Ebserh, com atuação na Unidade Materno Infantil. Vigência: 11/11/2025 a 09/05/2026. Data de assinatura: 11/11/2025.

## COMISSÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

### **Regimento Interno-SEI**

Processo nº 23530.022370/2025-71

### **APRESENTAÇÃO**

O presente Este regimento disciplina as normas de funcionamento da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares (CCIH) do Hospital Universitário e institui sua estrutura administrativa com composição de cargos, estrutura física necessária, objetivos

e atribuições do núcleo executor - Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS). O instrumento foi baseado na portaria 2616/98 do Ministério da Saúde (MS) e Diretriz EBSEH-NSP 2ª edição, 2021.

#### CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar é o órgão de assessoria da Superintendência sendo de sua competência:

Planejar, estudar e implementar ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;

Implementar e desenvolver a melhoria da qualidade dos serviços assistenciais e satisfação dos profissionais da instituição no âmbito da execução de suas atividades;

Racionalizar o uso de antimicrobianos no hospital baseado em evidências científicas;

Promover ensino e treinamento voltados para ações de prevenção, controle das infecções relacionadas à assistência à saúde e formação de novos profissionais de saúde;

Analisar e aprovar o PCIRAS (Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde) elaborado pelo SCIRAS (Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde).

A CCIH está vinculada à Superintendência do Hospital Universitário de Sergipe.

#### ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

##### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Membros Consultores- São os responsáveis pelo estabelecimento das diretrizes para o Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, representando os seguintes serviços: médicos, enfermagem, farmácia, microbiologia e administração, segundo a portaria 2616/98 MS e RDC48-2000 ANVISA.

Membros Executores- Representam o Serviço de Controle de Infecção Relacionada à assistência à Saúde encarregados da execução de ações programadas para o Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS).

Da composição da CCIH

Um representante da Unidade de Vigilância em Saúde, para assumir o cargo de presidente da CCIH e coordenação do SCIRAS, indicado pelo Superintendente;

Gerente de Atenção à Saúde;

Representante da Divisão Médica;

Representante da Gerência Administrativa;  
Representante do Laboratório de Microbiologia;  
Representante da Farmácia;  
Representante da UTI;  
Representante da Enfermagem;  
Representante da Fisioterapia;  
Representante do Centro Cirúrgico;  
Representante da Educação continuada;  
Representante do Serviço de Higienização;  
Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;  
Representante da Lavanderia;  
Representante da Nutrição;  
Representante da USOST;  
Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;  
Representante da Clínica Médica;  
Representante da Clínica Cirúrgica;  
Representante da CME;  
Representante do SVE;  
Representante da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais;  
Membros do Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – SCIRAS.

Da Composição do SCIRAS:

Um médico infectologista.

Três enfermeiras.

Um oficial administrativo.

#### **DA CCIH E SUAS ATRIBUIÇÕES**

Do Presidente

Convocar e presidir as reuniões da CCIH.

Estabelecer a ordem do dia para as reuniões.

Dirigir os trabalhos da Comissão.

Delegar responsabilidades e atribuir tarefas para os membros da Comissão.

Do Médico:

Participar da elaboração do programa de racionalização de uso de antimicrobianos, germicidas, bem como definir normas fundamentadas que justifiquem o uso controlado de antimicrobianos, baseados em evidências;

Fornecer a taxa mensal das IRAS das unidades sob vigilância, suas causas, consequências, medidas de prevenção e controle, contendo as seguintes informações:

1. Taxa de IRAS por episódio percentual (setor)
2. Taxa IH por paciente percentual (setor)
3. Taxa Densidade de incidência de IRAS/ paciente-dia
4. Taxa de IRAS por uso de dispositivo invasivo
5. Taxa de utilização de uso de dispositivo invasivo
6. Percentual de IRAS por topografia/cultura
7. Percentual de infecção de sítio cirúrgico (ISC) por classificação de cirurgia limpa
8. Perfil de sensibilidade
9. Frequência IH por microrganismo
10. Taxa de mortalidade
11. Taxa de letalidade.

Promover medidas de contenção de surtos infecciosos que venham a ocorrer no complexo hospitalar, propondo medidas a serem executadas;

Promover interação com o corpo clínico, no que diz respeito ao controle de infecção relacionadas à assistência à saúde;

Responder aos pareceres solicitados por outros profissionais, quando convocados;

Participar de investigação de surtos de infecção, junto com os demais membros do grupo executor;

Colaborar na avaliação dos registros dos impressos da vigilância epidemiológica para determinação das taxas de IRAS;

Recomendar e suspender o uso de medidas de precaução para pacientes na área hospitalar, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pelo MS;

Participar da elaboração de protocolos de prevenção e controle de infecções relacionadas

à assistência à saúde;

Assessorar a Gerência de Atenção à Saúde e demais membros da gestão nas questões relativas ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;

Participar das discussões junto com outras áreas envolvidas, considerando as recomendações do MS para reforma na área física hospitalar;

Realizar, periodicamente, a revisão dos protocolos de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, em conjunto com a equipe do SCIRAS;

Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;

Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH/SCIRAS;

Cumprir e fazer cumprir as determinações da portaria 2616/98 do MS e as demais em vigência;

Atuar na prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde através de reuniões, debates e educação em serviço;

Capacitar os profissionais de saúde para prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.

Do enfermeiro

Realizar vigilância das infecções hospitalares através do método de busca ativa e metodologia da ANVISA nas Unidades de Terapia Intensiva Adulta e Pediátrica, Neonatologia e Infecções do sítio cirúrgico;

Fornecer a taxa mensal de infecções relacionadas à assistência à saúde das unidades sob vigilância, contendo as seguintes informações:

1. Taxa de IRAS por episódio percentual (setor)
2. Taxa IH por paciente percentual (setor)
3. Taxa Densidade de incidência de IRAS/paciente-dia
4. Taxa de IRAS por uso de dispositivo invasivo
5. Taxa de utilização de uso de dispositivo invasivo
6. Percentual de IRAS por topografia/cultura
7. Percentual de infecção de sítio cirúrgico (ISC) por classificação de cirurgia limpa
8. Perfil de sensibilidade
9. Frequência IH por microrganismo

10. Taxa de mortalidade

11. Taxa de letalidade

Emissão de pareceres e orientações técnicas, referentes a medidas de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, para aquisição de material e equipamento médico-hospitalar;

Recomendar e suspender o uso de medidas de precaução para pacientes nas unidades hospitalares, de acordo com as normas de isolamento padronizadas pelo MS;

Participar de investigação de surtos de infecção, junto com os demais membros do grupo executor;

Participar da elaboração do programa de uso de germicidas e saneantes;

Participar da elaboração e execução de protocolos de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;

Assessorar a Gerência de Atenção à Saúde e demais membros da gestão nas questões relativas ao controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;

Realizar a revisão dos protocolos de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;

Programar e elaborar ações educativas para equipe multiprofissional do âmbito hospitalar;

Participar de projetos de pesquisa em controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;

Realizar treinamentos para equipe da área da saúde quanto à prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde;

Realizar auditoria para avaliar o cumprimento do PCIRAS;

Participar das discussões junto com outras áreas envolvidas, considerando as recomendações do MS para reforma na área física hospitalar;

Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH/SCIRAS;

Cumprir e fazer cumprir as determinações da portaria 2616/98 do MS e as demais em vigência;

Informar, sistematicamente, à Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar do Ministério da Saúde, a partir da rede distrital, municipal, estadual, os indicadores de

infecções relacionadas à assistência à saúde estabelecidos.

Do oficial administrativo

Receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar papéis e processos;

Manter o arquivo digital em ordem;

Auxiliar os membros da CCIH/SCIRAS na aquisição, digitação e elaboração de documentos;

Elaborar documentos pertinentes à comunicação da CCIH/SCIRAS;

Cumprir e fazer cumprir as decisões da CCIH/SCIRAS.

Do Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde – SCIRAS:

À SCIRAS compete:

Elaborar, implementar, manter e avaliar o programa de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.

Implantar e manter um sistema de vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde, de acordo com o anexo III da portaria GM/MS 2616/98;

Avaliar, periodicamente e sistematicamente, as informações providas pelo sistema de vigilância das infecções relacionadas à assistência à saúde e aprovar as medidas de controle proposta pelos membros executores da CCIH;

Realizar investigação epidemiológica de surtos e implantar medidas imediatas de controle;

Elaborar, divulgar relatórios e comunicar, periodicamente, à Superintendência, GAS e às chefias de todos os setores do hospital, a situação das IRAS, promovendo o amplo debate na comunidade hospitalar;

Implementar, adequar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando a prevenção e o tratamento das infecções relacionadas à assistência à saúde;

Elaborar, implantar e supervisionar medidas técnico-administrativas para controlar e prevenir a disseminação de microrganismos responsáveis por infecções relacionadas à assistência à saúde através de medidas de precaução e isolamento;

Participar da elaboração, em conjunto com a Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais e Comissão de Farmácia Terapêutica, do formulário terapêutico do hospital, de modo a garantir que contenha os antimicrobianos necessários para o tratamento dos processos

infecciosos dos pacientes tratados nos serviços do Hospital;

Definir, em cooperação com a Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais e a Comissão de Farmácia Terapêutica, a política de utilização de germicidas e materiais médico-hospitalares;

Elaborar e implementar, em parceria com o SOST, estratégias capazes de minimizar os riscos de transmissão de doenças infectocontagiosas aos profissionais, no ambiente no ambiente hospitalar.

Cooperar com os diversos serviços do hospital ou responsabilizar-se por programas de educação continuada do quadro de funcionários, profissionais e estudantes da área de saúde, no que diz respeito ao controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;

Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como, fornecer prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

Cooperar com os departamentos da área da saúde, COREME e COREMU para capacitações de estudantes e residentes para prevenção e controle de IRAS;

Promover uma base sistemática e integrada de análise e discussão, visando a melhoria da qualidade dos serviços, da assistência prestada ao paciente e a satisfação dos clientes.

Desenvolver e aplicar as diretrizes clínicas práticas, protocolos, elaborados a partir das melhores evidências clínicas, de modo a maximizar a qualidade da assistência prestada, assim como contribuir para formação de profissionais, minimizando os custos e otimizando os recursos;

Colaborar com o SVE na busca dos casos suspeitos de doenças sob vigilância epidemiológica e agravos inusitados à saúde atendidos no hospital (ambulatórios, enfermarias);

Possibilitar acesso ao serviço de estagiários e médicos residentes interessados em treinamento e desenvolvimento profissional.

do funcionamento

A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar se reunirá, semestralmente, em sessões abertas, com a diretoria clínica e/ou administrativa do Hospital para discussão e promoção de ações para o cumprimento do art. 2º.

As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Superintendente ou pelo Presidente da CCIH, através de memorando protocolado.

*n° 438, quarta-feira, 12 de novembro de 2025.*

A comissão deverá participar de grupos de estudos, programas regionais e nacionais de controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde, desenvolvimento da qualidade e de vigilância de doenças de notificação compulsória.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, por decisão da maioria dos seus membros, poderá ser alterado o presente Regimento.

Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Diana Matos Euzébio

Angela Maria da Silva